



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 524/2022- UL Uberlândia

Uberlândia, 17 de Fevereiro de 2022

À Vossa Excelência o Senhor
Prefeito de Patos de Minas
Luis Eduardo Falcão

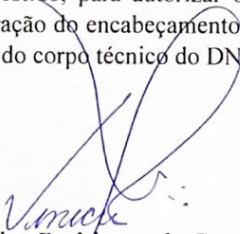
Assunto: Resposta ao Ofício nº 035/GAB – Autorização de Serviço - Ponte Sobre o Córrego dos Vieiras

Senhor Prefeito,

Reporto-me ao Ofício nº 035/GAB (SEI 10552180), expedido pela Prefeitura de Patos de Minas, cujo teor é a solicitação de permissão ao DNIT, para que o município promova com seus recursos próprios a recuperação da Ponte Sobre o Córrego dos Vieiras, localizada na rodovia BR-365, Km 427,7, cujo dano no encontro com a rodovia provocou a interrupção do tráfego.

Diante da falta de posicionamento e indefinição da Administração Superior do DNIT, diante da inoperância da empresa Guaporá Construtora Ltda., detentora do contrato de manutenção do trecho, e considerando a situação calamitosa gerada pela interrupção da referida ponte, que obriga os usuários a utilizarem um desvio alternativo de aproximadamente 200 (duzentos) quilômetros, apresento a Vossa Senhoria o que segue.

Na condição de Chefe do Serviço da Unidade Local do DNIT em Uberlândia, detentora da jurisdição do trecho da rodovia BR-365, segmento Km 407,7 ao Km 614, onde a ponte em questão está localizada, venho, de posse dos poderes a mim investido, para autorizar o Município de Patos de Minas/MG a executar os serviços necessários à recuperação do encabeçamento da Ponte Sobre o Córrego dos Vieiras, mediante o acompanhamento e orientação do corpo técnico do DNIT ao seu cargo.


Eng.º Vinicius Rodrigues de Castro Júnior
Chefe do Serviço da Unidade Local do DNIT em Uberlândia



Ministério dos
Transportes, Portos
e Aviação Civil

Governo
Federal